

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 457/2026 – Recurso Administrativo, ROP 8/2026, item 3.2.2.1, de 14/5/2026, informo:

Diretor Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Hadassha Cosmético Ltda.

CNPJ: 07.967.729/0001-80

Processo: 25351.630934/2019-30

Expediente: 0200813/26-9 (SEI 3850489)

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 24/2025](#), realizada no dia 27/8/2025, item 2.2.043. [Aresto nº 1.726](#), de 27/8/2025, publicado no DOU nº 163, de 28/8/2025.
- [SJO nº 4/2026](#), realizada no dia 23/2/2025, item 3.2.006.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	AUSENTE

A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da manifestação oral da Sra. Érica Rodrigues (<https://youtu.be/K2fsWsKD95s>), representante da recorrente.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Relator – [Voto nº 109/2026/SEI/DIRE4/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 22/05/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4269653** e o código CRC **B7C1AAA0**.

Referência: Processo nº 25351.900094/2026-15

SEI nº 4269653